

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

LEI N.º 937, DE 10 DE outubro DE 2000.

**Declara a Fundação de Ensino Agrotécnico
Profissionalizante de Palmas, entidade de
utilidade pública.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a FUNDAÇÃO DE ENSINO AGROTÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE DE PALMAS, com sede na Quadra 504 Sul, lote 04, alameda 04, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 10 dias do mês de outubro de 2000. 12º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal